



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



Protocolo nº 180012019

Data: 04/12/2019 Hora: 15:05

Documento: PJ 1957 12019

Origem: Prefeitura  
Resp. pelo recebimento: *Jenifer*  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Projeto de Lei nº 1957/2019

Data: 04/12/2019

APROVADO EM SESSÃO  
DE 09/12/19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**Súmula.** Prorroga a data de vigência da Lei nº 216/10 de 13/04/2010, e suas alterações, e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A vigência da Lei nº 216/10 de 13/04/2010, que autorizou o Poder Executivo Municipal a emitir TÍTULOS DE PROPRIEDADES DE IMÓVEIS URBANOS em Três Barras do Paraná (PR), combinada com a Lei nº 311/10 de 09/11/2010, com a Lei nº 540/11 de 21/11/2011, com a Lei nº 701/12 de 06/11/2012, com a Lei nº 908/13 de 12/11/2013, com a Lei nº 1149/14 de 26/11/2014, com a Lei nº 1343/15 de 25/11/2015, com a Lei nº 1529/16 de 09/11/2016, com a Lei nº 1683/17 de 13/12/2017 e com a Lei nº 1776/18 de 27/11/2018, **passa a ser até 31 de dezembro de 2020.**

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 216/10 de 13/04/2010.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1957/2019

O presente Projeto de Lei prorroga a vigência das Leis que dispõe sobre a emissão **TÍTULOS DE PROPRIEDADES DE IMÓVEIS URBANOS** em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, não cadastrados no inventário deste Município.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do  
Paraná, 04 de dezembro de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 4587/2019 – Três Barras do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

Exmo. Sra.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o **Projeto de Lei nº 1957/2019**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal prorrogar as Leis para a emissão de TÍTULOS DE PROPRIEDADES DE IMÓVEIS URBANOS no Município de Barras do Paraná.

Projeto de Lei.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,  
04 de dezembro de 2019.

Atenciosamente:

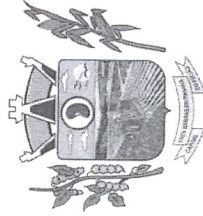
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido  
Protocolo 9112019

Data: 04/12/2019

Req: Executivo Paulo

Resp: Jander Jhonny



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1957/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES**, **OSMAR ZORSI** E **LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 09/12/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1957/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

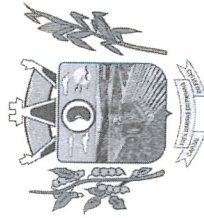
#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de dezembro de 2019.

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1957/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

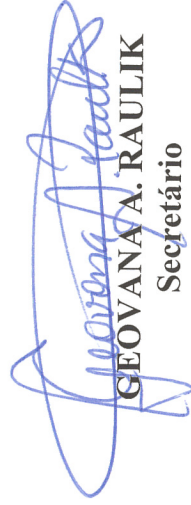
A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 09/12/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1957/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de dezembro de 2019.

  
**OSMAR ZORSI**  
Presidente

  
**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

  
**VALDECIR BORGES**  
Membro